

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento.....	2
Finanças.....	...
Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia
Desenvolvimento Social	3
Cultura.....	...
Saúde
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura
Obras e Urbanismo
Meio Ambiente.....	...
Serviços Públicos
Ordem Pública
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 556/2011

Decreta ponto facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a grande mobilização em defesa dos royalties do petróleo que será realizada no dia 23 de setembro de 2011 (sexta-feira), às 16 horas na praça São Salvador;

Decreto nº 560/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.056.993,69 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4293 - APOIO ADM. FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.500,00
TOTAL DA UG	50.500,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	300.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

UG: 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
UO: 26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4292 - APOIO ADM. CONS. INFÂNCIA/ADOLESCÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	386.493,69
TOTAL DA UG	386.493,69

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.123.0108.1593 - IMPLANTAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	900.000,00
TOTAL DA UG	900.000,00

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.180,00
TOTAL DA UG	57.180,00

UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
2.06.244.0065.4606 - MANEJO DE ABELHAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.241,72
TOTAL DA UG	27.241,72

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	44.571,97
TOTAL DA UG	44.571,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1197710

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME	
07515/10 Telma Garcez da Silva Gambine	
00069/11 Nilcilene Santos Peixoto	
01175/11 Aryovaldo Areas Filho	
01736/11 Andrea Feydit Maia	
01820/11 Ruth de Azevedo Rangel	
01833/11 Mirian de Almeida Gomes	
02085/11 Thais Jerônimo Pires	
02199/11 Jolima Batista Cardoso	
02285/11 Sérgio Felipe Moraes da Silva	
02420/11 Joseli Oliveira Carreira	
02532/11 Jane Siqueira Baltazar	
02606/11 Sandra Maria Jorge Lança	
03289/11 Claudia Helena Paixão de Medeiros	
03521/11 Robson Luiz Batista da Silva Barros	
03678/11 Enila dos Santos Lemos	

03814/11 Marilene Ribeiro Tavares
04237/11 Antônio Gomes de Souza
04379/11 Sílvia Andréa Gomes Mendonça
04424/11 Astrogildo Caetano de Souza
04714/11 Rosiana Faria Henrique
04871/11 Gilça Brasil Ribeiro de Freitas

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME	
05268/10 Danieli Gonçalves de Azevedo	
05978/10 José Américo Pessanha Filho	
00906/11 Leane da Silva	
00952/11 Elizeth Maria Siqueira Crespo	
01829/11 Wilson Monteiro de Souza	
02458/11 Paulo Roberto Rangel	
02694/11 Marcelle Pinto Felix	
03139/11 Andrea Simone de Assis Silva	
03214/11 Ana Claudia da Silva Miranda	
03296/11 Neuza de Azevedo Carvalho	
03613/11 Climar Santos Contage	
04063/11 Danielle Machado Braga	
04114/11 Renata Ribeiro Seixas Gomes	
04267/11 Maria de Lourdes Santos Ribeiro	

06809/11 Francisco Macedo Mota - Sec. de Finanças
07058/11 Idilberto Gomes - Sec. de Finanças
09570/11 Leandro Severiano Falcão - Sec. de Finanças
13039/11 Wanderson Carmem de Siqueira - Sec. de Finanças
13283/11 Luiz Clemente Pereira Rosa - Sec. de Finanças
13405/11 Célia Paes de Freitas - Sec. de Finanças
13960/11 Adail Luiz da Silva - Sec. de Finanças

Arquive-se

PROC. Nº NOME
07605/10 Jenerfleming Pereira da Silva
03514/11 Benedita Mazzarella Ferraioli
03735/11 Vera Cristina Sampaio Costa
10858/11 Valda Manhães da Silva Miranda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 20/09/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1197708

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2011.034.000079-8-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 047/11, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a obra de recuperação de vias em paralelo nos trechos das Ruas Maria Rocha e Flores, à licitante R.R. MOTHÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 142.663,72 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 19 de setembro de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1197648

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL - COMU, DA 1ª CONFERÊNCIA PELA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONSOCIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES E PORTARIA

Regimento Interno da 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Município de Campos dos Goytacazes - 1ª CONSOCIAL- Campos

O Presidente da Comissão de Organização Municipal - COMU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 420, de 20 de julho de 2011, aprova o Regimento Interno da 1ª CONSOCIAL- Campos:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Município de Campos dos Goytacazes - 1ª Consocial Campos etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da Conferência é "A sociedade campista no acompanhamento e controle da gestão pública".

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II - mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

III - a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV - diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. Os debates e deliberações da Consocial-Campos devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. A Consocial-Campos será realizada entre os dias 22 e 23 de setembro de 2011, nas dependências do Campus I do UNIFLU, tradicionalmente conhecida por Faculdade de Direito de Campos.

Art. 9º. A Consocial-Campos elegerá 10 (dez) delegados à Etapa Estadual da 1ª Consocial, nos termos do Anexo II do Regimento Interno da 1ª Consocial Nacional

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A Consocial-Campos será presidida pelo Secretário Municipal de Controle e Orçamento.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 11. A Comissão Organização Municipal (COMU) constitui-se na instância de coordenação e organização da Consocial - Campos.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU contará, em sua totalidade, com 10 (dez) representantes, as quais terão sua composição estruturada da seguinte maneira:

I - representantes:

- a) 6 (seis) oriundos da Sociedade Civil;
- b) 01 (um) oriundo dos Conselhos de Políticas Públicas; e
- c) 03 (três) oriundos do Poder Público.

Art. 13. A COMU é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 14. São membros natos da COMU:

- I - o Presidente da Comissão Organizadora Municipal; e
- II - o Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Parágrafo único. A Coordenadora-Executiva da CONSOCIAL indicado pelo COMU é a Coordenadora de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 15. A COMU será presidida pelo Secretário Municipal de Controle e Orçamento.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 16. Compete à COMU:

I - coordenar, promover e realizar a etapa municipal da 1ª Consocial;

II - mobilizar a sociedade civil, os conselhos de políticas públicas e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem da 1ª Consocial Municipal;

III - viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da 1ª Consocial-Campos;

IV - definir a programação da conferência municipal, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

V - produzir e divulgar a avaliação da 1ª Consocial-Campos;

VI - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 1ª Consocial-Campos;

VII - fomentar a implantação das resoluções da 1ª Consocial-Campos, bem como das resoluções posteriormente definidas na etapa estadual;

VIII - definir palestra de abertura e credenciar os observadores para a Conferência;

IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados, se necessário;

X - deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da conferência municipal, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional, considerando que até a presente data o Regimento Interno da Consocial Estadual não foi publicado;

XI - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

XII - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da conferência municipal e apresentá-los ao Presidente da Consocial-Campos, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

XIII - deliberar sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas neste Regimento.

Art. 17. A COMU realizará reuniões necessárias a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

§1º. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

§2º. Serão criadas subcomissões de trabalho para o desempenho das atividades da COEPA.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 19. A COMU deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Coordenação-Executiva Estadual ou à Coordenação-Executiva Nacional da 1ª Consocial-Campos no prazo de 30 dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II

Da Coordenação-Executiva Municipal

Art. 20. A Coordenação-Executiva Municipal deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência Municipal.

Art. 21. Compete à Coordenação-Executiva Municipal:

I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COMU e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

II - implementar as deliberações da COMU;

III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência no Município;

IV - coordenar a divulgação da Consocial-Campos;

V - organizar a palestra motivacional para discussão do temário da Conferência;

VI - propor a pauta e os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VII - receber e sistematizar as propostas provenientes da Conferência;

VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III

Da Relatoria

Art. 22. Os debates, contribuições e propostas aprovadas na Conferência serão sistematizados conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Municipal deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial Nacional na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Nacional no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 23. As despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados da Conferência correrão por conta de recursos próprios dos participantes.

Capítulo V

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS

Art. 25. As Conferências Municipais/Regionais elegem delegados e encaminham propostas para a Conferência Estadual.

§1º O número de delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais/Regionais constarão do Regimento Interno da Consocial Estadual ainda não disponível.

§2º A COMU estabelece que o número mínimo de delegados de Campos dos Goytacazes será de 10 (dez) representantes. Esse número pode ser revisto pela COMU, a depender do que a posteriori for estabelecido pelo Regimento Interno da Consocial Estadual.

§3º A distribuição das vagas reservadas aos delegados municipais estabelece:

- I - 60% (sessenta) para a Sociedade Civil
- II - 30% (trinta) para Poder Público
- III - 10% (dez) para Conselhos de Políticas Públicas.

Art. 26. O Relatório da Etapa Municipal deverá obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Coordenação-Executiva Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. A Organização Nacional, determina que o relatório encaminhado após o prazo estabelecido no caput desse artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

Capítulo VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 27. Serão participantes da Conferência Municipal, as seguintes categorias abaixo elencadas:

I - munícipes de qualquer categoria profissional voluntariamente inscritos, com direito a voz e voto;

II - representantes de qualquer ente da Administração Pública com direito a voz e voto;

III - convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto a não ser que devidamente inscritos na Conferência; e

IV - observadores sem direito a voz e voto, considerando-se todo e qualquer interessado em participar e que não se enquadrem nos incisos anteriores.

Art. 28. A distribuição dos delegados da Consocial-Campos nesta proposta está fora do paradigma matemático contido na proposta do Manual Nacional que classifica os Estados Brasileiros em faixas e estabelece o total de delegados por Estado para participar da Nacional.

§1º Pela orientação nacional, a Consocial-Campos tem representação na Consocial Estadual de apenas 2,68 delegados;

§2º O Regimento Interno da Consocial Estadual, por indisponível, não corrige a impossibilidade física, e [mesmo] três (03) delegados não são suficientes para representar corretamente os segmentos sociais estabelecidos no processo.

§3º A COMU determinou que o município, em razão da proporcionalidade mencionada no parágrafo anterior, elegerá 10 (dez) delegados, e registrará todos os votos de todos os votados para que, guardados os resultados sendo mantido o paradigma nacional - de menos de três representantes - o município deverá ser representado por membro(s) da sociedade civil, objetivando conferir plena observância ao disposto no Inciso I, do §3º de Art.25, do presente Regimento Interno.

Art. 29. A COMU deverá enviar à Comissão da Organização Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas etapas em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 30. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará da Etapa Estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada à Coordenação-Executiva Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Etapa Estadual.

Art. 31. Os participantes relacionados no artigo 27 que possum necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COMU.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Suledil Bernardino
Secretário Municipal de Controle e Orçamento
Presidente da 1ª Consocial-Campos

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia os representantes, o Coordenador Executivo e o Secretário Geral da Comissão Organizadora da 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Município de Campos dos Goytacazes - 1ª Consocial Campos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Controle e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 420, de 20 de julho de 2011, aprova o Regimento Interno da 1ª CONSOCIAL- Campos:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os titulares, e respectivos suplentes, dos órgãos/entidades que comporão a Comissão Organizadora Municipal - COMU, da 1ª Consocial Campos, o responsável pela Coordenação Executiva, bem como o responsável por secretariar a Presidência e os demais representantes da referida Comissão, a qual organizará o evento a se realizar no período de 22 a 23 de setembro de 2011, em Campos dos Goytacazes, nas instalações do Campus I do UNIFLU, tradicionalmente conhecida por Faculdade de Direito de Campos, conforme relação em anexo.

§1º A Comissão Organizadora Municipal da 1ª Consocial-Campos compõem-se de 60% de representantes de entidades da sociedade civil, 30% de representantes do Poder Público e 10% de representante de Conselhos de Políticas Públicas;

§2º A Coordenação Executiva da 1ª Consocial-Campos será exercida por membro ocupante de cargo de gestão superior pertencente à estrutura organizacional da PMCG;

§3º A Presidência, a Coordenação Executiva e os demais representantes que integrarão a Comissão Organizadora Municipal, no desenvolvimento das ações inerentes ao processo conferencial, contarão com o auxílio do Secretário Geral, o qual será devidamente indicado pelo Presidente da COMU.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Controle e Orçamento.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidência da Comissão Organizadora Municipal caberá ao Coordenador Executivo da 1ª Consocial-Campos.

Art. 3º A participação na Comissão Organizadora Municipal e nas demais atividades relacionadas à organização e realização da 1ª Consocial-Campos não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - atuar junto à Coordenação Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial-Campos;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nos diferentes eixos temáticos da 1ª Consocial-Campos;

V - mobilizar os (as) parceiros(as) e filiados(as) de suas en-

tidades, órgãos e redes membros, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 1ª Consocial Campos;

VI - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as);

VII - definir a pauta, palestrante, convidados e observadores para a Etapa Municipal da 1ª Consocial-Campos;

VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial-Campos;

IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X - aprovar o relatório final, bem como dar publicidade e encaminhá-lo a Prefeitura Municipal, Presidente da Câmara e demais agentes públicos;

XI - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª Consocial-Campos.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal realizará as reuniões necessárias para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial-Campos.

Art. 6º As despesas da Comissão Organizadora correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2011.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento
Presidente da 1ª Consocial-Campos

ANEXO

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COLABORADORES DA 1ª CONFERÊNCIA SOBRE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - 1ª CONSOCIAL-CAMPOS:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO - PMCG	
Titular:	SULEDIL BERNARDINO DA SILVA
Suplente:	SALVADORA MARIA RIBEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PMCG	
Titular:	FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO
Suplente:	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Titular:	NELSON NAHIM
Suplente:	

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Titular:	MÁRIO LOPES
Suplente:	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Titular:	HERNON MAMANI
Suplente:	

MITRA DIOCESANA	
Titular:	Pe. MÁRCIO ANDRÉ RIBEIRO
Suplente:	

FÓRUM DE DIRIGENTES DE INSTITUIÇÕES ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS	
Titular:	NÉLIO ARTILLES
Suplente:	REGINA SARDINHA

FUNDEADOR	
Titular:	SÉRGIO WAGNER LINHARES
Suplente:	

ACIC	
Titular:	AMARO RIBEIRO
Suplente:	

FAMAC	
Titular:	MARCO PEDRA
Suplente:	

II - COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA 1ª CONSOCIAL PARÁ:

COORDENAÇÃO EXECUTIVA	
Titular:	ANA LUCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA
Suplente:	FABIO PARAVIDINO

III - COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA 1ª CONSOCIAL-CAMPOS:

SECRETARIA GERAL	
Titular:	MARIA OLÍMPIA

Id: 1197709

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 003/2011

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o reduzido número de inscrições até a presente data, para o Projeto PROTEJO,

RESOLVE:

Alterar o Edital de Seleção do Diário Oficial de 16 de setembro de 2011, quanto à data limite para as inscrições prorrogando-as até o dia 26 de setembro de 2011, às 17 horas. Dê-se ciência. Divulgue-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 20 setembro de 2011

MÁRIO LOPES MACHADO
- Presidente -

Id: 1197616

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 013/2011, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as instituições de acolhimento, projetos e programas desenvolvidos pela FMIJ que foram REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

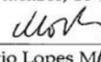
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Empresa detentora do registro de preços
01	Achocolatado- lata com 400g	Vilma	5000	Lata	R\$ 2,58	Mercampe Comércio Ltda
02	Açúcar cristal	Coagro	30000	Kg	R\$ 1,81	MPT Comercial e Marketing Ltda
03	Açúcar refinado - pct com 1kg	-	-	-	-	SEM REGISTRO
04	Amido de milho - pct 500g	Neilar	500	Pct	R\$ 1,40	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
05	Azeite de oliva - lata com 500ml	Molinos	500	Lata	R\$ 2,80	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
06	Azeitona verde- embal com 500 g	Riveli	250	Kg	R\$ 8,54	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
07	Biscoito de sal - embal com 400 g	Lepetit	6000	Pct	R\$1,30	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
08	Biscoito doce tipo maisena - embal com 400 g	Lepetit	6000	Pct	R\$1,30	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
09	Caldo de carne em tabletes- embal com 6 tab, 57g	Spti	2000	Cx	R\$0,54	Mercampe Comércio Ltda
10	Caldo de galinha em tabletes- embal com 6 tab, 57g	Spti	2000	Cx	R\$0,54	Mercampe Comércio Ltda
11	Canjica branca - embal com 500g	DPJ	200	Kg	R\$ 1,04	Mercampe Comércio Ltda
12	Canjiquinha de milho - pct com 1kg	Dórico	1000	Pct	R\$ 1,05	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
13	Coco ralado - pct com 100g	La preferida	1500	Pct	R\$1,38	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
14	Colorau - pct com 100g	Chinezinho	1500	Pct	R\$0,37	Monteiro e Silva

15	Creme de leite - embal. 200g	Sta Amália	1000	un	R\$1,06	Empreendimentos Comerciais Ltda
16	Extrato de tomate - lata com 370g.	Bonare	2500	Lata	R\$0,95	MPT Comercial e Marketing Ltda
17	Farinha de mandioca	Pirão	3000	Kg	R\$1,38	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
18	Farinha de quibe - embal. Com 1kg	D P J	600	Kg	R\$1,70	Mercampe Comércio Ltda
19	Farinha de trigo comum - embal com 1kg	Fidalga	2000	Kg	R\$1,44	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
20	Farinha láctea - lata com 400g	Nestlé	1500	Lata	R\$6,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
21	Feijão preto tipo 1 - pacote com 1kg	Fior do Paraná	15000	Kg	R\$1,81	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
22	Fermento em pó - lata 100g	Aliance	1000	Lata	R\$ 1,20	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
23	Fubá - pacote com 1kg	Dórico	1000	Kg	R\$0,97	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
24	Geléia de mocotó - copo com 200g	Italianinho	4000	un	R\$ 1,40	E.M. Comércio e Serviços Ltda
25	Iogurte- embal. 185g	Santa Cecilia	5000	un	R\$0,80	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
26	Leite condensado - lata com 395g	Piracanjuba	2000	Lata	R\$1,95	MPT Comercial e Marketing Ltda
27	Leite de coco - garrafa de 500ml	Nordeste	1000	un	R\$2,52	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
28	Leite em pó integral - lata com 400g	Piracanjuba	1500	Lata	R\$4,60	MPT Comercial e Marketing Ltda
29	Maçaráo espaguete - pact com 1kg	Vilma	4000	Kg	R\$1,88	MPT Comercial e Marketing Ltda
30	Maçaráo instantâneo - embal com 85g	Santa Amália	7000	Pct	R\$0,40	MPT Comercial e Marketing Ltda
31	Margarina cremosa - pote com 500g	Piraque	5000	Kg	R\$6,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
32	Mate - cx com 100g	Leão	1000	Pct	R\$1,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
33	Mucilon - lata com 400g	Nestlé	1000	Lata	R\$ 5,65	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
34	Neston - lata com 400g	Nestlé	1500	Lata	R\$5,75	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda

35	Óleo de soja - lata 900ml	Leve	7000	Lata	R\$2,70	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
36	Pó de café - pacote 250g	Grão sabor	2500	Kg	R\$6,60	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
37	Sal refinado - embal com 1kg	Miramar	2500	Kg	R\$0,60	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
38	Suco de fruta natural sabores variados - garrafa 500ml	Big fruit	5000	Garr afa	R\$1,80	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
39	Vinagre - embal. Com 750ml	Único	1500	un	R\$ 0,80	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda

40	Batata palha - pct com 80g	Lite	1200	pct	R\$ 1,44	E.M. Comércio e Serviços Ltda
41	Presunto fatiado sem capa de gordura	Boi bom	500	Kg	R\$ 8,70	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
42	Queijo tipo mozarela fatiado	Gramil	500	Kg	R\$13,75	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda
43	Queijo tipo parmesão ralado - pct com 100g	Retiz	100	pct	R\$1,56	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2011.


Mário Lopes Machado
Matricula 21588
= Presidente da FMIJ =

Id: 1197669

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 116/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, a plenária deliberou por publicar no Diário Oficial do Município a aprovação da prestação de contas do projeto "Sorriso Feliz", executado no exercício de 2003, pela FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE CAMPOS - FOC, através de Convênio firmado com este Conselho, com recursos proveniente de doação da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - Petrobrás, cuja prestação de contas foi aprovada na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2004, conforme registro no livro próprio, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável da Comissão de Finanças (Controle Interno) e pronunciamento expresse e indelegável do presidente do CMPDCA (Gestor do FMIJ) naquele exercício.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA
Gestão 2009/2011

Id: 1197422

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES : Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Governo e Lilian Codron Esperança.

OBJETO : O imóvel objeto da locação está localizado na Rua Acyr Bastos, nº 17, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, e será destinada a instalação da nova sede do Ministério do Trabalho.

PRAZO : O prazo da presente locação será de um ano.

VALOR : O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.569,17 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

DATA : 01 de setembro de 2011.

Fica eleito o foro de Campos dos Goytacazes para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Id: 1197625

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES : Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO : É objeto desta cessão de uso a utilização do imóvel localizado na Rua Acyr Bastos, nº 17, Centro, em Campos dos Goytacazes - RJ por parte da cessionária, de caráter precário, destinando-se exclusivamente a instalação da sede do Ministério do Trabalho.

PRAZO : A cessionária utilizará o imóvel por um prazo de quinze anos contados da assinatura do respectivo termo para desempenho de suas atividades, enquanto existir interesse das partes podendo, de comum acordo e a qualquer tempo, com aviso prévio de 90 dias, o presente Termo ser cancelado.

DATA : 01 de setembro de 2011.

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, com renúncia e oposição de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões derivadas desta Cessão de Uso.

Id: 1197626

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2007	0000020592	0000042257	0000064189	0000077229	0000098172	0000115299
INSCRIÇÕES	0000020838	0000043193	0000065113	0000079771	0000098207	0000115345
IMOBILIÁRIAS	0000021730	0000043795	0000065448	0000079825	0000098345	0000115353
0000000520	0000022095	0000044914	0000065484	0000079855	0000098385	0000115514
0000001037	0000022098	0000045345	0000065526	0000079890	0000098616	0000115529
0000001097	0000022106	0000046006	0000065560	0000080061	0000098751	0000116194
0000001430	0000022502	0000046199	0000065781	0000080137	0000098995	0000116706
0000001755	0000022543	0000046225	0000065800	0000080680	0000099179	0000116808
0000001840	0000022795	0000046342	0000066329	0000081155	0000099573	0000117045
0000002084	0000022799	0000047375	0000066475	0000081244	0000099623	0000117165
0000002115	0000022886	0000047527	0000066636	0000081370	0000099808	0000117187
0000002776	0000023113	0000047588	0000066789	0000081583	0000099961	0000117303
0000003575	0000023509	0000047631	0000067116	0000081711	0000099971	0000117711
0000003768	0000023658	0000047814	0000067779	0000081882	0000099976	0000117870
0000003833	0000023859	0000048662	0000067807	0000082350	0000100001	0000118035
0000003946	0000024021	0000049653	0000067849	0000082377	0000100294	0000118149
0000003955	0000024089	0000049950	0000067850	0000082330	0000100442	0000118503
0000004247	0000024192	0000049960	0000068127	0000085400	0000100648	0000118609
0000004660	0000024946	0000050143	0000068175	0000085466	0000100803	0000118733
0000004721	0000025083	0000050973	0000068397	0000085520	0000101279	0000118739
0000005104	0000026406	0000051092	0000068533	0000085575	0000101289	0000119069
0000005119	0000026495	0000051369	0000068548	0000085873	0000101691	0000119143
0000005868	0000027223	0000051624	0000068582	0000085935	0000102002	0000119146
0000005921	0000027557	0000052425	0000068712	0000086085	0000102825	0000119150
0000006540	0000027586	0000052427	0000068783	0000086401	0000102983	0000119436
0000006754	0000028301	0000052430	0000069109	0000086510	0000103387	0000119583
0000007093	0000028918	0000052641	0000069155	0000086528	0000103603	0000120215
0000007109	0000029459	0000052704	0000069292	0000086780	0000103767	0000120504
0000008265	0000029757	0000052722	0000069776	0000086948	0000104089	0000121030
0000008581	0000029932	0000052771	0000069782	0000087020	0000104165	0000121223
0000008672	0000030014	0000053220	0000069925	0000087543	0000104455	0000121417
0000008850	0000030382	0000053407	0000069962	0000087625	0000105694	0000121620
0000009030	0000030813	0000053460	0000070119	0000087682	0000106001	0000122089
0000009032	0000030968	0000054575	0000070174	0000087761	0000106237	0000122613
0000009132	0000031534	0000055340	0000070463	0000087862	0000106772	0000123069
0000009480	0000032292	0000056030	0000070622	0000088125	0000107040	0000123324
0000010273	0000032343	0000056306	0000071891	0000088451	0000107046	0000123466
0000010444	0000032502	0000056437	0000072178	0000090322	0000107117	0000123650
0000010473	0000032667	0000056753	0000072516	0000090347	0000107375	0000123961
0000010518	0000032757	0000057408	0000072533	0000090453	0000108437	0000124039
0000010549	0000033536	0000057753	0000072568	0000090501	0000108581	0000124067
0000011238	0000033741	0000057875	0000072612	0000091180	0000108588	0000124072
0000011943	0000034163	0000058063	0000073136	0000091283	0000108620	0000124080
0000012795	0000034210	0000058108	0000073212	0000091355	0000108846	0000124163
0000012837	0000034472	0000058191	0000073380	0000091394	0000109513	0000124501
0000012842	0000034703	0000058272	0000073549	0000091472	0000109605	0000124771
0000014096	0000035192	0000058292	0000073553	0000091525	0000109636	0000124779
0000014148	0000035296	0000058585	0000073849	0000091554	0000109737	0000124796
0000014685	0000035526	0000058976	0000074003	0000091676	0000109779	0000125093
0000015442	0000035566	0000059394	0000074686	0000091969	0000110274	0000125256
0000015552	0000036199	0000059499	0000074773	0000093008	0000110477	0000126970

0000015873	0000036311	0000059538	0000074790	0000093016	0000110696	0000127065
0000016667	0000036535	0000059571	0000075309	0000093103	0000111687	0000127083
0000017245	0000036576	0000059656	0000075330	0000093437	0000111898	0000127318
0000017395	0000036988	0000059777	0000075342	0000093513	0000112000	0000127482
0000017985	0000037142	0000059973	0000075343	0000095409	0000112862	0000127781
0000018721	0000037264	0000060175	0000075401	0000096132	0000113079	0000127792
0000019255	0000037280	0000060868	0000075490	0000096203	0000113222	0000129092
0000019319	0000037474	0000060987	0000075500	0000096604	0000113253	0000129106
0000019350	0000038613	0000061331	0000075516	0000096781	0000113435	0000129351
0000020072	0000038761	0000061696	0000076476	0000096826	0000113452	0000129663
0000020174	0000039233	0000061777	0000076556	0000097049	0000113465	0000129999
0000020238	0000039607	0000062453	0000076582	0000097732	0000113598	0000130026
0000020265	0000040089	0000062896	0000076713	0000097785	0000113916	0000130175
0000020500	0000040539	0000063690	0000076830	0000097843	0000114993	0000130291
0000020503	0000041321	0000063788	0000076961	0000097897	0000115187	0000130516
0000020568	0000041503	0000064109	0000077032	0000097975	0000115291	0000130689
0000131142	0000160035	0000009183	0000074335	0000152882	0000026957	
0000131473	0000160349	0000009468	0000074769	0000153513	0000027375	
0000131611	0000160429	0000009648	0000075008	0000153684	0000027596	
0000131699	0000160892	0000010253	0000075260	0000154546	0000030094	
0000131700	0000160975	0000011464	0000075429	0000155130	0000030165	
0000132050	0000161351	0000012353	0000076216	0000155309	0000030205	
0000132344	0000161418	0000012851	0000086891	0000156037	0000030383	
0000132546	0000162270	0000013131	0000088848	0000156837	0000031992	
0000132583	0000162313	0000013399	0000089218	0000157040	0000032530	
0000133610	0000162333	0000015833	0000089447	0000158043	0000033129	
0000134759	0000162641	0000016419	0000089888	0000160422	0000033680	
0000135525	0000164305	0000016456	0000090434	0000160652	0000035019	
0000136155	0000166781	0000017011	0000090962	0000162273	0000038952	
0000136322	0000166957	0000017679	0000091002	0000165056	0000040058	
0000136658	CONTRIBUENTES	0000017776	0000091480	0000165633	0000041289	
0000136898	- CPF/CNPJ	0000017906	0000091521	0000165644	0000043722	
0000137090	016.145.097-00	0000018479	0000095394	0000167052	0000044120	
0000137582	017.573.237-08	0000018552	0000097236	0000169603	0000045313	
0000139885	02.410.787/0001-95	0000019100	0000097283	CONTRIBUENTES	0000045896	
0000140145	03.861.659/0002-01	0000019888	0000098761	- CPF/CNPJ	0000047356	
0000140195	030.479.617-43	0000021092	0000102957	001.985.427-71	0000051121	
0000140496	030.705.617-13	0000021777	0000104580	016.150.177-04	0000053788	
0000140649	039.366.347-77	0000022103	0000106179	063.534.107-78	0000054258	
0000141142	039.525.707-70	0000022286	0000106682	07.570.218/0001-20	0000056218	
0000141494	043.855.357-87	0000023425	0000107375	073.597.917-07	0000058323	
0000141515	05.521.033/0001-09	0000023851	0000107577	09.116.121/0001-78	0000059538	
0000141586	063.534.107-78	0000024359	0000107720	104.422.437-15	0000060970	
0000141668	07.756.417/0001-28	0000024434	0000109085	172.637.517-04	0000062692	
0000143452	072.786.007-07	0000024518	0000110152	29.900.867/0001-85	0000064602	
0000143491	074.935.937-44	0000025948	0000110793	29.900.909/0001-88	0000064680	
0000143498	075.105.937-43	0000026663	0000111306	355.466.546-00	0000065428	
0000143528	103.826.817-62	0000027111	0000111732	403.186.997-53	0000065735	
0000144244	104.581.587-04	0000027142	0000111814	423.637.997-04	0000065887	
0000144491	104.899.677-87	0000027749	0000112858	472.150.467-53	0000066377	
0000144505	135.589.517-00	0000027785	0000113538	473.451.287-68	0000066616	
0000144980	137.431.527-38	0000027994	0000114669	61.186.680/0001-74	0000066641	
0000145057	184.534.067-15	0000028493	0000115468	659.472.078-34	0000066972	
0000145339	189.148.377-34	0000028901	0000115723	743.432.467-87	0000067275	
0000145398	212.960.907-44	0000029261	0000115895	752.940.607-87	0000067352	
0000145426	237.306.097-34	0000029476	0000116078	806.610.927-04	0000067568	
0000145596	27.364.421/0001-58	0000033885	0000116281	898.913.097-20	0000068109	
0000145770	379.348.807-15	0000035309	0000116609	2009	0000068169	
0000145775	472.463.327-15	0000036096	0000117643	INSCRIÇÕES	0000068566	
0000145826	570.495.567-34	0000036422	0000118863	IMOBILIÁRIAS	0000070054	
0000146353	570.585.637-72	0000036467	0000120040	0000000340	0000070558	
0000146468	61.186.680/0001-74	0000036722	0000120167	0000000680	0000070564	
0000147244	679.565.567-91	0000038542	0000124934	0000003464	0000070948	
0000148227	729.165.167-00	0000038782	0000125011	0000004634	0000071119	
0000149108	742.181.317-91	0000038855	0000127786	0000006468	0000071477	
0000150618	753.155.057-15	0000039076	0000130000	0000007147	0000072247	
0000150859	765.611.867-53	0000039419	0000130299	0000008365	0000072267	
0000150989	791.338.197-34	0000041385	0000130962	0000011365	0000073399	
0000150998	803.067.137-72	0000042869	0000131228	0000011674	0000073925	
0000151187	809.989.847-87	0000043070	0000131299	0000011769	0000074528	
0000151314	831.251.757-04	0000044900	0000136299	0000012129	0000076270	
0000152475	841.900.277-15	0000046679	0000136568	0000012769	0000076649	
0000152564	887.663.307-34	0000046753	0000136767	0000013120	0000076932	
0000152784	915.221.457-53	0000050496	0000137353	0000013506	0000081895	
0000152907	916.401.647-15	0000057000	0000137388	0000013679	0000084641	
0000154226	976.071.347-00	0000057891	0000138794	0000013732	0000085999	
0000155066	990.833.707-63	0000058493	0000139515	0000013983	0000086941	

0000155234	2008	0000060137	0000139558	0000017023	0000087325
0000155389	INSCRIÇÕES	0000064102	0000139968	0000017517	0000087350
0000156179	IMOBILIÁRIAS	0000065252	0000141474	0000018643	0000089218
0000156604	0000000608	0000067100	0000144628	0000018821	0000089220
0000157109	0000000616	0000067135	0000144743	0000021558	0000089222
0000157148	0000001895	0000068077	0000144824	0000021576	0000089412
0000158068	0000003552	0000068136	0000144949	0000021889	0000089433
0000158737	0000003814	0000068383	0000145157	0000022636	0000090050
0000158787	0000004817	0000068691	0000145963	0000022852	0000090079
0000158816	0000006886	0000068711	0000146197	0000024554	0000090623
0000159120	0000007356	0000069892	0000147563	0000024843	0000092690
0000159131	0000007621	0000070900	0000147939	0000024920	0000095856
0000159197	0000007954	0000073017	0000150796	0000025306	0000096836
0000159506	0000008512	0000073206	0000151017	0000026420	0000097849
0000097958	CONTRIBUINTES	0000058315	0000113291	765.635.967-20	0000058455
0000100976	- CPF/CNPJ	0000058612	0000113443	2011	0000058744
0000101826	00.063.960/0001-09	0000060896	0000113508	INSCRIÇÕES	0000060007
0000101974	000.660.407-28	0000061216	0000113809	IMOBILIÁRIAS	0000060306
0000104923	030.457.877-03	0000061765	0000114370	0000001508	0000060854
0000105721	074.905.377-11	0000062171	0000114522	0000002749	0000061747
0000108961	098.886.147-03	0000062293	0000115394	0000003336	0000062643
0000109663	107.086.237-19	0000062653	0000116818	0000003436	0000063904
0000110936	337.772.507-59	0000064836	0000117355	0000003670	0000064360
0000110968	39.211.651/0001-66	0000065040	0000119295	0000004070	0000064706
0000111046	501.776.487-91	0000065664	0000119812	0000004606	0000064776
0000111708	569.804.857-68	0000066235	0000120773	0000007974	0000064816
0000113758	616.716.147-04	0000067003	0000121030	0000008686	0000064831
0000113843	680.206.947-49	0000067088	0000121301	0000010802	0000064989
0000114385	753.222.267-53	0000067958	0000123009	0000010818	0000065418
0000114927	774.763.107-30	0000068956	0000124743	0000011344	0000065978
0000115246	794.251.357-20	0000068997	0000124770	0000013146	0000067197
0000116057	795.007.737-91	0000069501	0000124794	0000013419	0000067312
0000116649	807.033.707-08	0000069601	0000124957	0000013535	0000067587
0000116673	812.500.537-49	0000069830	0000125215	0000014229	0000067786
0000116978	831.244.627-34	0000070836	0000126345	0000014380	0000069557
0000117391	2010	0000071284	0000127939	0000014608	0000069683
0000117500	INSCRIÇÕES	0000071286	0000128602	0000015509	0000070242
0000117763	IMOBILIÁRIAS	0000071947	0000129010	0000015934	0000071995
0000118056	0000000522	0000072894	0000129527	0000016246	0000072709
0000119230	0000000781	0000073205	0000129824	0000016253	0000075252
0000120603	0000001757	0000073269	0000130215	0000018093	0000075429
0000122515	0000002207	0000076246	0000134537	0000018776	0000075512
0000123571	0000002495	0000077238	0000134896	0000019261	0000075529
0000127787	0000003404	0000079951	0000136568	0000020186	0000075576
0000128489	0000003718	0000080076	0000136734	0000020311	0000075773
0000128549	0000004006	0000080319	0000136818	0000020948	0000076319
0000128817	0000004168	0000080957	0000139558	0000021627	0000076446
0000129884	0000005078	0000081574	0000139699	0000022900	0000076536
0000129894	0000005253	0000081647	0000139821	0000023013	0000076609
0000130936	0000005906	0000083876	0000139857	0000023788	0000079731
0000131830	0000006760	0000085772	0000140012	0000024662	0000080342
0000132393	0000007174	0000086420	0000146848	0000025346	0000081482
0000132485	0000007273	0000087680	0000147063	0000025948	0000081704
0000132680	0000009724	0000087840	0000147410	0000027427	0000085106
0000133700	0000010324	0000088343	0000147424	0000027862	0000085285
0000134614	0000010993	0000088570	0000150993	0000028294	0000085345
0000135740	0000012210	0000090614	0000151016	0000028904	0000085421
0000136165	0000012504	0000091289	0000151702	0000028923	0000085426
0000136513	0000013957	0000092786	0000152294	0000029255	0000085630
0000137190	0000015489	0000093011	0000152441	0000032900	0000087216
0000137213	0000015725	0000095439	0000153948	0000034390	0000088361
0000138066	0000016272	0000095676	0000154900	0000035006	0000088896
0000138137	0000019192	0000096579	0000155070	0000035154	0000089169
0000138210	0000020506	0000098586	0000155190	0000036946	0000089761
0000140434	0000021308	0000098589	0000157290	0000037294	0000091950
0000141209	0000021741	0000099970	0000157768	0000039268	0000092225
0000144692	0000030399	0000100528	0000160017	0000039380	0000092443
0000146131	0000030926	0000101511	0000160036	0000039695	0000092709
0000147959	0000034648	0000101894	0000162795	0000039992	0000093516
0000150652	0000035990	0000103288	0000165507	0000040121	0000093588
0000150988	0000037270	0000103305	0000169505	0000041413	0000096625
0000151537	0000037794	0000104833	0000169595	0000042844	0000097087
0000151814	0000038310	0000105029	0000169759	0000043624	0000097568
0000151937	0000041359	0000105175	0000170093	0000044056	0000097728
0000153214	0000043946	0000105666	0000170312	0000046100	0000097862
0000154933	0000044842	0000105695	0000170984	0000047307	0000098346
0000155487	0000045307	0000106723	0000173068	0000048295	0000099465
0000155597	0000045528	0000107309	0000174130	0000049302	0000099585
0000156125	0000045893	0000107522	0000174182	0000049894	0000100219
0000157151	0000046494	0000108166	0000175416	0000050194	0000100725
0000161622	0000046516	0000108745	CONTRIBUINTES	0000050287	0000101200
0000163481	0000048347	0000109094	- CPF/CNPJ	0000050640	0000102393
0000165119	0000048432	0000109689	007.091.057-03	0000051035	0000102668
0000167614	0000049638	0000109981	030.559.887-28	0000053113	0000102897
0000168582	0000051331	0000110268	037.856.247-94	0000054807	0000102982
0000169122	0000052628	0000110946	08.870.233/0001-57	0000055085	0000103232
0000169370	0000053550	0000111413	176.963.807-53	0000055111	0000103347
0000169569	0000053760	0000112618	189.677.797-04	0000056724	0000103960
0000170599	0000054352	0000112903	538.456.177-72	0000057521	0000104826

0000105519
0000107321
0000109691
0000109789
0000110542
0000110966
0000110984
0000111612
0000112279
0000113587
0000113849
0000114298
0000115339
0000115983
0000116068
0000116078
0000116536
0000116856
0000116922
0000117446
0000117868
0000118259
0000118280
0000118429
0000119637
0000121386
0000123031
0000126345
0000126948
0000129421
0000129541

0000130308
0000130382
0000130435
0000130974
0000131445
0000131507
0000131543
0000131866
0000131907
0000131973
0000133756
0000135018
0000135228
0000135781
0000136231
0000136476
0000137335
0000138663
0000139603
0000139934
0000140018
0000141321

0000141472
0000141627
0000143973
0000144893
0000145370
0000145565
0000146077
0000146886
0000147132
0000147258
0000147386
0000149245
0000150624
0000150726
0000151900
0000152372
0000154097
0000154210
0000154570
0000155518
0000155957
0000156837

0000156993
0000159059
0000159358
0000162772
0000163529
0000164265
0000170474
0000170639
0000171882
0000171973
0000172212
0000173855
0000174493
0000174545
0000175877
0000176463
0000176547
0000176738

**CONTRIBUENTES
- CPF/CNPJ**

017.427.037-20
023.625.307-79
049.652.207-63
054.399.627-19
063.623.117-87
081.625.197-50
093.190.509-53
237.529.207-34
473.500.327-49
624.021.707-78
655.897.267-00

Id: 1197554

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Fiscal**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 987/2009, alterado pela Portaria nº 479/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia **23/09/2011** às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2011;
b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2011.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 988/2009, alterado pela Portaria nº 480/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia **23/09/2011** às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2011;
b) Análise de licitação para empresa de perícia médica;
c) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2011.

Geraldo Célio Reis Nogueira

Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1197563

**Coordenadoria de
Desenvolvimento Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Edital de Convocação**

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, **DEVIDAMENTE CADASTRADAS**, para reuniões que ocorrerão em **13/01/2011**, que elegerão os seus Representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, como determina os §7º ao 10º, do artigo 3º, do supracitado diploma legal, no auditorio deste Conselho Municipal de Saúde, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, Fundos, Centro, no horário de 15h às 18h, assim distribuídos:

15h - eleição das instituições representantes da categoria de usuários;

16h - eleição das instituições representantes da categoria de Prestadores de Serviço em Saúde;

17h - eleição das instituições representantes da categoria de formadores de Recursos Humanos em Saúde;

18h - eleição das instituições representantes da categoria dos Profissionais de Saúde.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

João Acácio FilhoPresidente Comissão Especial Interina
para Reestruturação da Secretaria Executiva
do Conselho Municipal de Saúde

Id: 1196776

Edital de Convocação

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, para **CADASTRAMENTO**, a fim de que estejam aptos a se candidatar e votar nas reuniões que elegerão as instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde, como determina os §7º ao 10º do artigo 3º, do supracitado

diploma legal. As instituições deverão comparecer a sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Voluntário da Pátria, nº. 875 fundos, Centro, nos dias **10 e 11 de Outubro de 2011**, entre as 10h e 15h, munidos dos seguintes documentos:

1. Cartão do CNPJ atualizado;
 2. Estatuto Social;
 3. Ata de Fundação e Ata de eleição de sua atual Diretoria;
 4. Ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição, indicando dois de seus membros que representarão à entidade nas eleições e, caso eleita, no Pleno do Conselho.
- As Instituições que compõe o Pleno atual deste Conselho Municipal de Saúde, estão desobrigadas deste cadastramento, na medida em que seus documentos já estão devidamente acostados na Secretaria Executiva deste Conselho.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

João Acácio FilhoPresidente Comissão Especial Interina
para Reestruturação da Secretaria Executiva
do Conselho Municipal de Saúde

Id: 1196777

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADIAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRE-
SENCIAL Nº 050/2011 - SRP DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que **FICA ADIADA SINE DIE** a licitação na modalidade Pregão Presencial - **SRP nº 050/2011** do tipo menor preço por item uma vez que serão feitas alterações no termo de Referência conforme solicitação do Presidente da FMS/HFM.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos (Botton de Gastrostomia, Caneta Bipolar, Cateter, ...), para utilização no atendimento de emergência do Hospital Ferreira Machado/Fundação Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 2.874.018,75 (Dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Campos dos Goytacazes, 20 de Setembro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1197188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2011.044.000037- PR
PREGÃO nº 002/2011 (SOB SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 044/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FMJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.782,20 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2011.044.000037- PR
PREGÃO nº 002/2011 (SOB SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 046/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FMJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,70 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2011.044.000037- PR
PREGÃO nº 002/2011 (SOB SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 045/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FMJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.496,60 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado

Matrícula 21588

= Presidente da FMJ =

Id: 1197670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO
SOCIAL Nº 014/2011**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Subvenção Social após a **supressão** será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será repassado nas 04 (quatro) parcelas mensais vincendas passando para a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 1º de setembro de 2011.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO
SOCIAL Nº 015/2011**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Subvenção Social após a **supressão** será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será repassado nas 04 (quatro) parcelas mensais vincendas passando para a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 1º de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 016/2011

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Subvenção Social após a **supressão** será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será repassado nas 04 (quatro) parcelas mensais vincendas passando para a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 1º de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 017/2011

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O AMERICANO FUTEBOL CLUBE.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Subvenção Social após a **supressão** será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será repassado nas 04 (quatro) parcelas mensais vincendas passando para a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 1º de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 028/2011

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA NÁUTICA DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA NÁUTICA DE CAMPOS.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Contribuição após a **supressão** será de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que será repassado nas 03 (três) parcelas vincendas passando a 4ª e 5ª parcelas para a quantia de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagas até o dia 30 de setembro e 30 de outubro de 2011 e a 6ª parcela no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) a ser paga até o dia 30 de novembro de 2011, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo I)

DATA: 1º de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 029/2011

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CÂMPISTA DE DESPORTOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA CÂMPISTA DE DESPORTOS.

OBJETO: a supressão de 10% (dez) por cento do valor da Subvenção Social nº 014/2011 firmado em 30 de junho de 2011, em observância ao artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 454/2011 e Portaria SMCO nº 004/2011.

VALOR: o valor do presente Termo Aditivo de Contribuição após a **supressão** será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será repassado nas 04 (quatro) parcelas mensais vincendas passando a para a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 30 de setembro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 1º de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, edita o presente ato:

Considerando que, o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que se faz necessária a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a previsão do artigo 48 da referida Lei que preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando, ainda, que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

R E S O L V E:

a) - TRANSFERIR para o dia **18/10/2011**, às 17 horas, para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir o ORÇAMENTO - 2012;

b) - convocar todos os Vereadores, a Sociedade Organizada, bem como a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL), LIONS, ROTARY, LOJAS MAÇÔNICAS, ASSOCIAÇÃO DE BAIROS, etc.

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca;

e) - os documentos necessários à inscrição são: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada da Ata da fundação da entidade, cópia da Ata da eleição da atual Diretoria da entidade. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada;

f) - as entidades, devidamente credenciadas, que pretendem fazer uso da palavra em Plenário, deverão se inscrever no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 16:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

- Presidente -

Id: 1197525

Id: 1197330

D O E

S A N G U E

**O Hemocentro
Precisa de Você.**